



III - coordenar a formulação de políticas, diretrizes e normas na área de segurança em Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa;

IV - assessorar o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa, na elaboração, atualização e evolução do arcabouço normativo e operacional da AC-Defesa, em conformidade com as prescrições da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

V - planejar, gerenciar e coordenar as ações relacionadas à verificação de conformidade da segurança da informação, à gestão de riscos e ao tratamento e mitigação de incidentes da rede de dados e comunicação da administração central do Ministério da Defesa;

VI - planejar, gerenciar e coordenar a utilização de software de análise forense, registro de trilhas de auditoria e rastreamento de acessos aos sistemas corporativos e rede da administração central do Ministério da Defesa;

VII - implementar, manter, operar e monitorar os ativos de segurança da informação e comunicações do Departamento de Tecnologia da Informação;

VIII - promover o intercâmbio científico-tecnológico relacionado a incidentes de segurança de redes de computadores, à análise forense e certificação digital junto a outros órgãos da administração pública federal;

IX - assessorar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) nas revisões da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) da administração central do Ministério da Defesa, bem como na elaboração de normas complementares;

X - assessorar o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Defesa (COTINCMD) nas questões relativas à segurança da informação e comunicação;

XI - coordenar as atividades da equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais (ETIR), no âmbito do Departamento de Tecnologia da Informação; e

XII - fomentar, em conjunto com outras áreas, a gestão da informação e do conhecimento.

§ 1º O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta Instrução Normativa.

§ 2º O exercício das competências descritas neste artigo não alcança as atividades relacionadas às comunicações de dados militares operacionais e aos sistemas de tecnologia da informação militares operacionais.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

## Ministério da Educação

### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a vinculação das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado dos programas estratégicos da Diretoria de Programas e Bolsas no País

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º. As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas por meio dos Editais dos Programas Estratégicos da Diretoria de Programas e Bolsas no País, após o término da vigência, passarão a compor a cota do Programa de Pós-graduação (PPG) ao qual o bolsista está vinculado.

§ 1º A lista dos editais a que se refere o caput será disponibilizada no portal eletrônico da CAPES.

§ 2º As bolsas de mestrado e doutorado serão migradas para os Programas de Institucionais Demanda Social (DS), Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), aos quais os PPGs estão vinculados.

§ 3º As bolsas de pós-doutorado serão migradas para o Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES - PNDP/CAPES, aos quais os PPGs estão vinculados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014121800022

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 2.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.014564/2014-61; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Terapia Ocupacional/Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 025/2014, publicado no D.O.U. de 22/08/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional
Disciplinas	Fundamentos e Prática da Terapia Ocupacional (Sessões Tutoriais, Habilidades Profissionais em Terapia Ocupacional, Palestras, Prática de Integração Ensino-Serviço em Terapia Ocupacional, Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II e Optativa)
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: BRUNA LIDIA TANO - 67,00 2º LUGAR: MAIRA FERREIRA DO AMARAL - 61,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

### PORTARIA Nº 2.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.025577/2013-85; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Terapia Ocupacional/Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 025/2014, publicado no D.O.U. de 22/08/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional
Disciplinas	Reabilitação Física do Adulto (Sessões Tutoriais, Habilidades Profissionais em Terapia Ocupacional, Palestras, Prática de Integração Ensino-Serviço em Terapia Ocupacional, Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II e Optativa)
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: LARISSA GALVAO DA SILVA - 66,78 2º LUGAR: ARISTELA DE FREITAS ZANONA - 65,44

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

### PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.694 - aplicar à empresa LUIZ RICARDO MACIEL - ME, CNPJ nº 13.578.854/0002-00, face à inexecução total do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2013NE804651, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, bem como com a sua rescisão, a contar da publicação desta Portaria no DOU, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 656/2013, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 017523/2013)

Nº 1.699 - aplicar à empresa LABIMPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.707.757/0001-69, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nºs 2013NE803356 e 2013NE803354, bem como com as suas rescisões, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 445/2013, determinando ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF. (Processo 012436/2013)

Nº 1.700 - aplicar à empresa STAFF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.334.240/0001-01, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pela Nota de Empenho nº 2014NE801237, tudo com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 7.2 e 7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 067/2013, com a consequente rescisão do contrato e o cancelamento do registro de preços, com arribo no art. 9º

da Lei 10.520/2002 c/c o art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1992 e nos subitens 10.1 e 10.1.2, alínea "f" da ata mencionada, determinando ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, em atenção ao subitem 7.6 da mencionada ata. (Processo 002180/2013)

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### PORTARIA Nº 599, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 530, de 27 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição referente ao ano de 2013 (IGC-2013), conforme Anexo I, e os resultados do Conceito Enade 2013 e do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2013 (CPC-2013), conforme anexo II.

Parágrafo Único: A informação sobre os cursos que compõem o IGC 2013 de cada Instituição de Educação Superior está presente no Anexo II desta Portaria (cursos avaliados em 2013), no Anexo II da Portaria nº 695, de 5 de dezembro de 2013 (cursos avaliados em 2012) e no Anexo II da Portaria nº 429 de 6 de dezembro de 2012 (cursos avaliados em 2011).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



12766	FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO	3
12784	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIDADE NOVO HAMBURGO	4
12847	FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	3
13106	FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENÇO FILHO	3
13133	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1	4
13359	FACULDADE ANGLO-AMERICANO DE BAGÉ	SC
13417	FACULDADE PRINCESA DO OESTE	SC
13486	FACULDADE FACTUM	SC
13488	FACULDADE SIOQUENCIAL	SC
13538	FACULDADE CARAGUÁ	SC
13717	FACULDADES FUTURO	3
13796	FACULDADE DE PORTO FELIZ	SC
13828	FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE	SC
13883	FACULDADE MURIALDO	SC
13982	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM	3
14028	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Betim	3
14029	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés	3
14090	FACULDADE BETIM	3
14101	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi	3
14115	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova	2
14126	Faculdade Presidente Antônio Carlos de São Lourenço	2
14127	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Campo Belo	3
14128	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Vazante	2
14130	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Várzea da Palma	SC
14132	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itambandu	2
14133	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari	3
14147	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais	1
14148	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana	3
14151	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima	3
14153	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Porteirinha	SC
14156	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni	3
14157	Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Uberlândia	3
14161	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Contagem	2
14162	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares	3
14163	Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Governador Valadares	3
14165	FACULDADE TRÊS PONTAS	3
14166	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabira	2
14173	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ribeirão das Neves	3
14236	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	3
14242	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Timóteo	2
14243	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito	4
14246	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba	2
14248	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia	3
14249	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Consonhas	2
14263	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itajubá	3
14321	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA	SC
14342	FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS	SC
14509	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	SC
14715	FACULDADE PIAGET	SC
14717	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CARUARU	SC
14724	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	3
14858	FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCISCO MORATO	2
14892	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOES DR. PAULO PRATA	SC
14947	FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS	SC
15015	Universidade Estadual do Norte do Paraná	3
15032	UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	3
15059	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	2
15121	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SC
15357	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubatuba	2
15410	Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada	2
15450	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatatinga	3
15451	Faculdade de Direito de Ipatatinga	3
15452	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	3
15453	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	2
15467	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco	1
15468	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina	1
15497	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	SC
15507	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	2
15520	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	SC
15576	Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes	4
15581	Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - Jessen Vidal	3
15639	Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba	3
15680	FATEC Cruzeiro Prof. Waldomiro Mav	3
15682	Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	4
15688	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL	3
15693	Faculdade de Tecnologia de Ilupstina - Prof. Antônio Belizandro Barbosa Rezende	4
15708	Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino	3
15715	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE LINS	3
15746	Faculdade de Tecnologia do Ipiranga	3
15752	Faculdade de Tecnologia de Guarulhos	4
15769	Faculdade de Tecnologia de Jales	4
15784	Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília	4
15793	Faculdade de Tecnologia de São Sebastião	3
15803	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUI - PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	3
16395	Faculdade de Tecnologia de Campiçuba	3
16410	Faculdade de Tecnologia de Catanduva	4
16759	Faculdade do Bico do Papagaio	2
17138	Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville	SC
17165	FACULDADE UNILAGOS	SC
17224	Faculdade Cesmac do Sertão	SC
18440	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	SC
18492	Universidade Estadual do Paraná	3
18759	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	3

## ANEXO II

CÓDIGO DA IES	NOME DA IES	ÁREA DE ENQUADRAMENTO	MUNICÍPIO	UF	CON-CEITO ENA-DE	CPC
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MEDICINA VETERINÁRIA	CUIABA	MT	5	4
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MEDICINA VETERINÁRIA	SINOP	MT	4	3
2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	MEDICINA VETERINÁRIA	BRASÍLIA	DF	4	4
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MEDICINA VETERINÁRIA	BOM JESUS	PI	3	4

5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MEDICINA VETERINÁRIA	TERESINA	PI	4	3
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MEDICINA VETERINÁRIA	VIÇOSA	MG	5	4
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MEDICINA VETERINÁRIA	LONDRINA	PR	4	4
10	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO JOSE DO PINHAIS	PR	3	3
10	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	TOLEDO	PR	3	4
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MEDICINA VETERINÁRIA	UBERLÂNDIA	MG	4	4
20	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	MEDICINA VETERINÁRIA	PASSO FUNDO	RS	3	3
21	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	MEDICINA VETERINÁRIA	URUGUAIANA	RS	1	SC
24	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	MEDICINA VETERINÁRIA	ILHEUS	BA	4	3
27	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	MEDICINA VETERINÁRIA	TRES CORACOES	MG	4	4
29	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	FORTALEZA	CE	5	4
30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	MEDICINA VETERINÁRIA	ALFENAS	MG	2	2
43	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDICINA VETERINÁRIA	LAGES	SC	5	4
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MEDICINA VETERINÁRIA	ARACATUBA	SP	5	5
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MEDICINA VETERINÁRIA	BOTUCATU	SP	5	4
56	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MEDICINA VETERINÁRIA	RIBETICABAL	SP	5	4
57	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	UMUARAMA	PR	4	3
76	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	MEDICINA VETERINÁRIA	BLUMENAU	SC	4	3
82	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	MEDICINA VETERINÁRIA	XANXERE	SC	3	3
138	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	RIBEIRÃO PRETO	SP	3	3
140	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	MEDICINA VETERINÁRIA	VAZOURAS	RJ	3	3
143	UNIVERSIDADE DE UBERABA	MEDICINA VETERINÁRIA	UBERABA	MG	2	2
146	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	3	3
163	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	RIO DE JANEIRO	RJ	3	3
167	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	3	3
176	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	MEDICINA VETERINÁRIA	RIO DE JANEIRO	RJ	2	2
207	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	MEDICINA VETERINÁRIA	RIBEIRÃO PRETO	SP	4	4
221	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO PAULO	SP	3	4
265	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	MEDICINA VETERINÁRIA	OURINHOS	SP	3	4
271	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	2	3
296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	MEDICINA VETERINÁRIA	ALEGRETE	RS	2	2
296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	MEDICINA VETERINÁRIA	BAGE	RS	3	3
298	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	ARAPONGAS	PR	4	4
308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	MEDICINA VETERINÁRIA	JUIZ DE FORA	MG	2	2
319	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	MEDICINA VETERINÁRIA	DESCALVADO	SP	3	4
319	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	MEDICINA VETERINÁRIA	FERNANDÓPOLIS	SP	3	3
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	BAURUR	SP	4	4
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	CAMPINAS	SP	4	4
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	5	4
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO PAULO	SP	4	4
330	UNIVERSIDADE IGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	ITAPERUNA	RJ	3	3
338	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	MEDICINA VETERINÁRIA	BETIM	MG	4	4
338	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	MEDICINA VETERINÁRIA	POÇOS DE CALDAS	MG	3	3
353	FACULDADE EVANGÉLICA DO PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	CURITIBA	PR	4	3
355	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	CURITIBA	PR	4	4
374	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO PAULO	SP	3	4
375	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO PAULO	SP	4	3
387	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	MEDICINA VETERINÁRIA	CAMPO GRANDE	MS	3	3
404	FACULDADES INTEGRADAS DA UPI	MEDICINA VETERINÁRIA	BRASÍLIA	DF	3	3
420	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	MEDICINA VETERINÁRIA	MARÍLIA	SP	3	4
437	UNIVERSIDADE PARANAENSE	MEDICINA VETERINÁRIA	UMUARAMA	PR	3	3
439	FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA	MEDICINA VETERINÁRIA	ITUVERAVA	SP	4	4
441	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	MEDICINA VETERINÁRIA	CANOINHAS	SC	4	4
446	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	MEDICINA VETERINÁRIA	CRUZ ALTA	RS	3	3
449	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	MEDICINA VETERINÁRIA	CANOAS	RS	2	3
450	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	JI-PARANÁ	RO	2	2
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	MEDICINA VETERINÁRIA	SANTO ANDRÉ	SP	2	2
457	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	MEDICINA VETERINÁRIA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	2	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014121800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

